



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00085

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/03/2013	Proposição Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013
--------------------	---

Autor Deputado Arthur Oliveira Maia	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Páginas 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1. Acresça-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013 o seguinte dispositivo:

Art. 1º A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
.....

XXIX - biscoitos de consumo popular dos tipos Cream Cracker, Água e Sal, Maria e Maisena, classificados no código 1905.31.00 da TIPI."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda justifica-se pela necessidade de consolidar as medidas adotadas pelo Governo Federal para fortalecer a economia e possibilitar que um número maior de brasileiros tenham acesso a uma alimentação nutricional completa e de qualidade.

Os produtos apresentados na presente emenda compõem o conceito de Cesta Básica estabelecido pelo DIEESE e utilizado por diversos estados da Federação há mais de 20 anos. Tais categorias representam 35% do mercado de biscoitos e são consumidos, principalmente, pelas famílias das classes de menor renda.

Assim, com o objetivo de conferir maior efetividade às medidas de incentivo à economia e atingir um maior número de famílias brasileiras beneficiadas encaminho a presente proposta de alteração ao texto original da MP 609/2013.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/3/2013, às 16:31
Paula Teixeira - Mat. 255170